

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2020 – MP/PGJ, que entre si, celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.891.300/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6488, Coroado, 69077-000, Manaus /AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho**, portador do documento de identidade n.º 17365775 - SSP/AM, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 839.789.842-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2022.001210**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.040/2019-CPL/MP/PGJ (Processo SEI n.º 2019.007481), resolvem assinar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020 -MP/PGJ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço e, conseqüentemente, o aditamento de valor do Contrato Administrativo n.º 010/2020-MP/PGJ, visando a inclusão dos serviços de sanitização em todas as unidades do Ministério Público nesta Capital, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava – Das Alterações, e de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO ACRESCIDO:

Por meio do presente termo aditivo, fica acrescido a realização de 07 (sete) sanitizações, sendo 05 (cinco) mensais, com início a contar da assinatura deste termo, e 02 (duas) emergenciais nas 12 (doze) unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas na cidade de Manaus (Edifício-Sede, Edifício Anexo Administrativo, Edifício Anexo Aleixo, Salas do Ministério Público no Fórum Ministro Henock Reis, Sala dos Procuradores de Justiça no Tribunal de Justiça do Amazonas, Sala do Ministério Público no Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator, Salas do Ministério Público no Fórum Desembargador Mário Verçosa, Sala do Ministério Público no Fórum Desembargador Lúcio Rezende, Sala Do Ministério Público No Fórum Desembargador Azarias Menescal De Vasconcelos, Sala do Ministério Público no Centro Universitário Nilton Lins, Anexo da Belo Horizonte, Unidade Descentralizada: Paraíba), executado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

Fica acrescido ao valor global do contrato o valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, perfazendo um **acréscimo de 0,96% (noventa e seis centésimos por cento)** sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor global do contrato passa de **R\$ 2.249.722,50 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 2.271.422,50 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.1000 - Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903978 - Limpeza e Conservação; tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 31/01/2022, a Nota de Empenho n.º **2022NE0000153**, no valor global de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste termo aditivo contar-se-á a partir de sua assinatura, e seguirá a data de expiração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2020 - MP/PGJ, que se dará em 02 de junho de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 010/2020 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 02 de junho de 2020, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante Legal da Empresa JF Tecnologia Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho, Representante**



Legal, em 04/02/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 07/02/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759181** e o código CRC **0FA79739**.